



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 67/2019

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TBG TERRAPLANAGEM E REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – LOTE I E II - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 – PROCESSO Nº 055/2018 – CONTRATO Nº 64/2018.

Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **TBG TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Antônio Bento nº 560, Conj. 405, Santo Amaro, CEP: 04.750-001, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 17.055.030/0001-06, representada neste ato por **Fernando Barbosa da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 362.844.518-30, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 64/2018, **REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – LOTE I e II**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da Manifestação do Diretor do Departamento de Obras, através do Comunicado Interno nº 384/2019, juntamente com a solicitação da empresa CONTRATADA e nos termos do Parecer Jurídico nº 216/2019 fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **60 (sessenta)** dias, compreendendo o período de **24/10/2019 à 24/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Miracatu/SP, 11 de outubro de 2019.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

TBG Terraplanagem e Construções
Ltda.
Fernando Barbosa da Silva
CPF nº 362.844.518-30

Lucas Marques de Andres
Diretor do Departamento
Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____